



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 79, DE 8 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º e no § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Portarias MME nº 303, de 18 de novembro de 2004, e nº 31, de 15 de fevereiro de 2007, bem como considerando:

a Resolução nº 1, de 17 de novembro de 2004, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a qual propõe os critérios gerais para garantia de suprimento; e

os estudos promovidos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para o cálculo das garantias físicas dos empreendimentos de geração, conforme Ofício nº 530/EPE/2007, de 4 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Definir, nos termos do § 2º do art. 2º e do § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, conforme critérios gerais de garantia de suprimento, os montantes de garantia física dos empreendimentos de geração de energia elétrica, na forma dos Anexos à presente Portaria.

Parágrafo único. O valor da garantia física das Usinas foi aquele resultante da aplicação da metodologia de que tratam as Portarias MME nº 303, de 18 de novembro de 2004, nº 384, de 22 de agosto de 2005 e nº 73, de 25 de abril de 2007, e terá validade, para todos os efeitos, somente a partir de 1º de janeiro de 2010, observado o art. 2º desta Portaria.

~~Art. 2º Os empreendimentos, previstos no art. 1º desta Portaria, que venderem energia no Leilão de Energia Proveniente de Fontes Alternativas de Geração, a ser realizado em 24 de maio de 2007, e assinarem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs poderão comercializar energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL, a partir da entrada em operação comercial.~~

Art. 2º Os empreendimentos, previstos no art. 1º desta Portaria, que venderem energia no Leilão de Energia Proveniente de Fontes Alternativas de Geração, a ser realizado em 18 de junho de 2007, e assinarem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs poderão comercializar energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL, a partir da entrada em operação comercial. **(Redação dada pela Portaria MME nº 100, de 31 de maio de 2007)**

Parágrafo único. No caso previsto no **caput** observar-se-á o valor da garantia física como limite para a comercialização no ACL.

Art. 3º A garantia física definida nesta Portaria terá validade exclusivamente para os empreendimentos que celebrarem os CCEARs decorrentes do Leilão de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Para todos os efeitos, a garantia física dos empreendimentos que não tenham sido objeto dos CCEARs perderá a validade e a eficácia após o Leilão a que se refere o art. 2º.

Parágrafo único. A regra prevista no **caput** não se aplica aos empreendimentos enquadrados como Pequena Central Hidrelétrica, detentores de autorização em vigor, para os quais permanecerão válidos os valores de garantia física publicados.

Art. 5º Nos casos de empreendimentos cujas garantias físicas não foram publicadas em Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME e que os respectivos empreendedores pretendam celebrar contratos de venda de energia elétrica, os interessados deverão solicitar o cálculo e a correspondente publicação da garantia física, conforme definido em ato próprio do MME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.5.2007.

ANEXO I
GARANTIAS FÍSICAS DAS USINAS TERMELÉTRICAS INFLEXÍVEIS MOVIDAS A BIOMASSA

USINA TERMELÉTRICA	EMPREENDEDOR	U.F.	COMBUSTÍVEL	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	DISPONIBILIDADE MENSAL (MWmed)											
									JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BARRA	USINA DA BARRA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	15,3	59,0	100,0	0,0	0,0					23,20	26,90	27,60	27,60	26,70	25,10	22,80	3,90
DIAMANTE	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL USINA DIAMANTE	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	11,6	33,0	100,0	0,0	0,0					16,50	21,40	21,90	21,90	21,30	20,30	15,70	
IACANGA	USINA IACANGA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	7,8	12,0	100,0	3,0	0,0				11,64	11,64	11,64	11,64	11,64	11,64	11,64	11,64	
IPAUSSU	FBA FRANCO BRASILEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL - FILIAL IPAUSSU	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	13,1	43,0	100,0	0,0	0,0					21,60	23,80	24,30	24,30	23,60	22,20	17,60	
LOUIS DREYFUS LAGOA DA PRATA FASE 1	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA SA	MG	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	22,6	47,2	100,0	3,0	0,0					38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	
LOUIS DREYFUS LAGOA DA PRATA FASE 2	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIONERGIA SA	MG	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	7,2	60,0	100,0	3,0	0,0					12,41	12,41	12,41	12,41	12,41	12,41	12,41	
LOUIS DREYFUS RIO BRILHANTE - FASE 1	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S/A	MS	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	22,6	40,0	100,0	3,0	0,0					38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	38,80	
LOUIS DREYFUS RIO BRILHANTE - FASE 2	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S/A	MS	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	26,3	90,0	93,0	3,0	0,0					45,10	45,10	45,10	45,10	45,10	45,10	45,10	
PIONEIROS II	PIONEIROS BIOENERGIA S. A.	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR	16,9	50,0	100,0	0,0	0,0					32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	11,00	

SANTA CRUZ AB FASE I	SANTA CRUZ S/A AÇUCAR E ALCOOL	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇUCAR	14,0	25,0	99,2	3,0	0,0				24,06	24,06	24,06	24,06	24,06	24,06	24,06
SANTA CRUZ AB FASE II	SANTA CRUZ S/A AÇUCAR E ALCOOL	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇUCAR	14,0	25,0	99,2	3,0	0,0				24,06	24,06	24,06	24,06	24,06	24,06	24,06
SANTA CRUZ AB FASE III	SANTA CRUZ S/A AÇUCAR E ALCOOL	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇUCAR	7,7	15,0	90,7	3,0	0,0				13,19	13,19	13,19	13,19	13,19	13,19	13,19
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DEDINI AÇUCAR E ALCOOL LTDA.	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇUCAR	23,0	70,0	100,0	5,0	0,0			17,39	37,26	41,68	41,68	41,68	41,68	37,26	17,39
UNIVALEM	FBA FRANCO BRASILEIRA S/A AÇUCAR E ALCOOL -FILIAL UNIVALEM	SP	BAGAÇO DE CANA DE AÇUCAR	15,0	50,0	100,0	0,0	0,0				20,60	27,40	28,00	28,00	27,20	25,70	23,60

ANEXO II GARANTIAS FÍSICAS DAS USINAS TERMELÉTRICAS FLEXÍVEIS MOVIDAS A BIOMASSA

USINA TERMELÉTRICA	EMPREENDEDOR	U.F.	COMBUSTÍVEL	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	DISPONIBILIDADE (MWmed)	INFLEXIBILIDADE (MWmed)
XANXERÊ	FENIX ENERGY COMERCIALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	SC	LIXO INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL COMPOSTO DE BIOMASSA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	27,1	30,0	95	2,0	3,0	27,1	15,0

ANEXO III GARANTIAS FÍSICAS DAS USINAS EÓLICAS

USINA EÓLICA	EMPREENDEDOR	U.F.	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)	TEIF (%)	IP (%)	QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AO SIN (MWh)											
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FAZENDA NOVA	EÓLICA FAZENDA NOVA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.	RN	52,9	180,0	2,69	1,13	30858	32905	32674	27252	27228	26947	37515	45162	50922	51564	50081	50174
PARACURU	CATAVENTOS DE PARACURU, LTDA.	CE	42,7	100,0	2,00	1,00	15295	11790	15971	17554	22865	25637	35674	44840	49636	52279	44658	37819
PARAÍSO AZUL	SES - SOLUÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA.	RN	15,7	51,0	1,00	3,00	5829	7241	9056	6703	7855	9057	14059	13630	16432	18581	15249	13424
PARAÍSO FAROL	SES - SOLUÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA.	RN	36,8	102,0	1,00	3,00	14277	19176	17233	19072	21832	25293	33723	32946	34543	39922	33974	30333
RN 01 - MEL	ENERBRASIL - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A.	RN	37,0	89,3	0,50	2,50	16271	20075	22063	17097	21590	22722	27947	35545	39195	39375	35468	26526
UBAJARA	CATAVENTOS DE UBAJARA, LTDA.	CE	31,2	100,0	2,00	1,00	15503	13431	14855	33604	20511	16179	18764	22768	29165	31245	28445	28439

ANEXO IV
GARANTIAS FÍSICAS DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS

USINA	EMPREENDEDOR	U.F.	RIO	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)
ALBANO MACHADO	RIO DO LOBO ENERGIA LTDA.	RS	LAJEADO DO LOBO	1,66	3,0
ANTONINHA	ETS - ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO S/C LTDA.	SC	LAVA TUDO	7,87	13,0
CACHOEIRA ALEGRE	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	0,82	1,6
CACHOEIRA CACHIMBO ALTO	HIDROELÉTRICA CACHIMBO ALTO LTDA	RO	BRANCO	6,36	9,8
CACHOEIRA DA ONÇA	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	1,79	3,5
CACHOEIRA DA PRATA	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	0,53	1,1
CORTÊS I	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	0,70	1,4
CORTÊS II	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	2,36	4,7
CORTÊS III	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	0,95	1,9
COXILHA RICA	RTK CONSULTORIA LTDA.	SC	PELOTINHAS	9,82	18,0
ENGº ERNESTO JORGE DREHER	BOCA DO MONTE ENERGIA LTDA.	RS	IVAÍ	12,24	17,0
ENGº HENRIQUE KOTZIAN	BOCA DO MONTE ENERGIA LTDA.	RS	IVAÍ	8,67	13,0
ESTAÇÃO INDAIAL	ESTAÇÃO INDAIAL ENERGÉTICA S.A.	SC	ITAJAÍ-AÇU	16,93	26,0
GAMBA	ETS ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO S/C LTDA.	SC	LAVA TUDO	6,63	10,8
ILHA DAS FLORES	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	3,90	8,0
MALACARA	ETS ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO S/C LTDA.	SC	LAVA TUDO	5,57	9,2
PAIOL	CONSITA LTDA.	MG	SUAÇUI GRANDE	13,82	28,0
PEDRA FURADA(*)	ARRARA, KOBLITZ ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	PE	SIRINHAÉM	3,19	6,5
SANTA LUZIA ALTO	CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA.	SC	CHAPECÓ	18,42	28,5
SANTO CRISTO	RTK CONSULTORIA LTDA.	SC	PELOTINHAS	10,91	19,5
SÃO MATEUS	ETS ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO S/C LTDA.	SC	LAVA TUDO	11,34	19,0
TERRA SANTA	VARZEA DO JUBA ENERGIA LTDA	MT	JUBA	22,23	27,4
TIMBUÍ SECO	DUTO ENGENHARIA LTDA.	ES	SANTA MARIA DA VITÓRIA	5,94	13,0

(*) Garantia Física revogada pela Portaria SPE/MME nº 304, de 25 de setembro de 2015.